

Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS

Há algumas profissões nas quais não consigo vislumbrar uma idade de reforma normal. No que respeita aos enfermeiros, por um lado nem consigo imaginar como conseguirão lidar com pessoas pesadas a partir de certa idade, por outro não sei se me sinto seguro para ser tratado por alguém que já terá dificuldades físicas, e quiçá mentais, para a perigosidade e importância do que está a fazer.

Concordo absolutamente que seja apreciada como profissão de desgaste rápido.

Gonçalo Carvalho